

## EDITAL Nº 30 DE 08 de Novembro de 2023

### CONCURSO DE DESENHO PARA SELEÇÃO DE IMAGENS PARA COMPOR OS ESPAÇOS DESTINADOS A PINTURA DO CAMPUS SÃO MIGUEL PAULISTA, PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL (FIC) DE PINTURA MURAL.

A Direção-Geral do Campus São Miguel Paulista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio da Coordenadoria Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital do concurso de desenho para seleção de imagens para composição dos espaços destinados a pintura do Campus São Miguel Paulista no ano de 2023.

#### 1. DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO:

1.1 O Curso de Formação Inicial (FIC) é uma realização do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), podendo apresentar-se de duas formas:

- a) Curso de Formação Inicial: voltado para estudantes que buscam qualificação, objetiva oferecer formação inicial em uma área profissional específica do conhecimento, sendo desenvolvidas também competências ligadas à formação geral, mediante o trabalho com disciplinas específicas ou temas transversais, tendo carga horária mínima de 160 horas;
- b) Curso de Formação Continuada: voltado para aqueles que já possuem conhecimento e atuação na área, objetiva principalmente, atualizar, aprofundar e ampliar conhecimentos, habilidade ou técnicas em uma área do conhecimento, possuindo carga horária mínima de 40 horas.

1.2 A oferta do Curso de Formação Inicial (FIC) de Pintura Mural foi realizada no segundo semestre de 2023, por meio do EDITAL Nº 27 DE 22 DE AGOSTO DE 2023 para toda a comunidade, acima de 16 anos, e será concluído no dia 19/12/2023.

#### 2. DA FINALIDADE:

2.1. O concurso tem como justificativa convidar toda a comunidade interna e externa, interessados em divulgar suas habilidades artísticas valorizando as produções culturais dos moradores da Zona Leste de São Paulo. O objetivo é estimular a criatividade, selecionar e premiar os autores dos desenhos que contêm a “História dos Institutos Federais do Estado de São Paulo e seus principais personagens”, tema vencedor da votação realizada entre os dias 24 à 31 de outubro em urnas distribuídas dentro do campus e apuradas e divulgadas internamente no dia 31/10.

2.2. Para isto, os candidatos deverão acessar o site <http://smp.ifsp.edu.br>, entrar no formulário do google forms (<https://forms.gle/6EppuNhG1XVzm1o3A>), se inscrever e enviar seus desenhos de acordo com as normas no **item 3**. para análise da banca avaliadora, composta de acordo com o **item 7**.

2.3. Os desenhos selecionados serão transferidos para os espaços murais pré-determinados pelos integrantes do curso de Pintura Mural e serão divulgados nos documentos, mídias, portais, materiais gráficos, entre outros.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. O concurso, de âmbito municipal, destina-se a alunos do ensino médio de escolas públicas e privadas, mediante a aceitação das normas deste edital.

3.2. Os candidatos menores de 18 anos deverão apresentar autorização dos responsáveis, conforme **Anexo I** deste Edital.

3.3. Consideram-se aptos a submeter as propostas, alunos de qualquer campus do IFSP, estudantes de outras escolas públicas regularmente

matriculados, bem como, qualquer outro membro da comunidade interna e externa. As propostas deverão ser submetidas pelo próprio autor do desenho (estudante ou não). Em caso de menores de 18 anos, o responsável deverá preencher os dados da ficha de inscrição e assinar.

3.4. Os autores ou responsáveis deverão preencher o formulário de inscrição disponível no site: <http://smp.ifsp.edu.br>

3.5. Para preenchimento do formulário de inscrição é necessário que o responsável acesse o mesmo com uma conta Google ou Gmail.

3.6. O formulário de inscrição (<https://forms.gle/6EppuNhG1XVzm1o3A>) deverá ser preenchido integralmente e em campos indicados para tal deverão ser anexados:

i. o formulário do **ANEXO I** (FICHA DE INSCRIÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL PARA MENORES DE (DEZOITO) ANOS DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA); (Exemplo: “AnexoI\_FichadeInscrição\_NomeParticipante.jpeg”).

ii. o formulário do **ANEXO II** (TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM). (Exemplo: “AnexoII\_TermodeAutorização\_usodeimageme som\_NomeParticipante.jpeg”).

iii. O(s) desenho(s) deverão ser digitalizados e anexados em um dos seguintes formatos: PNG, JPEG ou PDF. (Exemplo: “TituloDesenho\_X°\_NomeParticipante.jpeg”).

3.7. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o responsável receberá um e-mail de confirmação automático.

3.8. As inscrições que não atenderem aos requisitos serão desclassificadas.

3.9. O candidato deverá guardar o desenho original para que, a qualquer tempo, o IFSP SMP possa solicitá-lo.

3.10. É vedada a participação do concorrente com mais de dois desenhos. Em caso de ocorrer o envio de mais de dois desenhos pelo mesmo candidato, serão considerados os dois primeiros arquivos enviados.

3.11. Considerar-se-ão inscritos os desenhos que forem enviados exclusivamente pelo formulário de inscrição.

3.12. O IFSP SMP não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos de conexão à internet ou por dados corrompidos do candidato.

3.13. A falta de apresentação de quaisquer dos documentos descritos no **item 3.6** ou a ausência de quesitos obrigatórios do desenho, estabelecidos no **item 4.1** adiante, implicará o imediato indeferimento da inscrição.

3.14. As inscrições são gratuitas.

3.15. Não serão aceitas inscrições após o horário e o período definidos.

3.16. Os desenhos que não atenderem os requisitos do edital - seja pelo formato, pelo conteúdo ou pela documentação apresentada - serão desclassificados.

3.17. As inscrições estarão abertas a partir do dia 08 de novembro e irão se encerrar no dia 26 de novembro de 2023.

3.18. Encerrado o prazo das inscrições, serão recolhidos os arquivos digitais pela Comissão Organizadora do Concurso e encaminhados à Comissão Julgadora.

## 4. DO DESENHO

4.1 O desenho deve ter expressividade, reconhecimento e fácil memorização, devendo obrigatoriamente:

- a. Colorido ou P&B;
- b. Não usar efeitos que tirem a visibilidade do desenho;
- c. Não conter palavras, frases ou assinatura do autor;
- d. Feitos manualmente por um único autor;

4.1.1 Os custos de produção do trabalho (desenho) serão de responsabilidade exclusiva do participante.

4.1.2 É vedado o uso de qualquer material que seja protegido por direitos autorais.

4.2. Não serão aceitos desenhos que estimulem promoção pessoal do participante, que remetam à publicidade ou a marcas já existentes, que possuam conotação ofensiva ou discriminatória, ou quaisquer características que violem os princípios da Administração Pública e demais direitos constitucionais.

4.3. Respeitado o conceito da arte submetida pelo candidato, as propostas vencedoras servirão como imagens a serem reproduzidas nos espaços murais internos e externos do campus SMP.

4.4. Os desenhos podem sofrer pequenas alterações devido aos efeitos de diagramação, preenchimento, esboço e coloração que serão realizados pelo grupo de estudantes do Curso FIC de Pintura Mural, que estão em processo de formação e desenvolvimento dessas técnicas.

4.5. Caso os autores dos desenhos tenham interesse em participar dos processos de desenho e pintura da sua arte junto com o grupo de estudantes, ele pode, no ato de inscrição sinalizar o interesse no fazer artístico, tendo a equipe a responsabilidade de contatá-lo e informar dia e horário das ações para que o mesmo possa comparecer.

## 5. DO CRONOGRAMA PREVISTO

5.1. Os procedimentos previstos neste Edital constam no quadro resumido abaixo. As datas e horários deste edital podem ser alterados a qualquer momento pela Comissão Organizadora, sendo previamente divulgadas no site <http://smp.ifsp.edu.br>

Datas	Atividades
08/11/2023	Abertura das inscrições e envio dos desenhos
26/11/2023	Encerramento das inscrições e envio dos desenhos (até 23:59)
27/11/2023	Início da Fase de Análise e Avaliação
28/11/2023	Término da Fase de Análise e Avaliação
30/11/2023	Divulgação dos resultados

## 6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

6.1. A Comissão Organizadora será composta por 01 (um) docente, 01 (um) servidor da Comissão de Extensão e os membros do curso de Pintura Mural.

## 7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1. A Comissão Julgadora será composta por 02 (dois) docentes, 01 (um) servidor da Comissão de Extensão e os membros do curso de Pintura Mural - 2º semestre/2023.

## 8. DA AVALIAÇÃO E DO RESULTADO

8.1. A seleção e o julgamento dos desenhos serão realizados pela Comissão Julgadora em fase única, considerando, no processo de avaliação:

i. Caberá à Comissão Julgadora habilitar e selecionar os desenhos submetidos dentro do prazo regular, de acordo com as regras estabelecidas;

ii. Após habilitação e seleção das propostas, a Comissão Julgadora atribuirá pontuação a cada desenho e estabelecerá classificação decrescente, resultante do somatório de pontos atribuídos;

iii. São critérios específicos para o julgamento dos desenhos pela Comissão Julgadora:

• **Criatividade:** o desenho deve ser inédito e elaborado com inovação conceitual e técnica;

• **Fidelidade ao Tema:** a ilustração deve estabelecer relação explícita a temática “História dos Institutos Federais do Estado de São Paulo e seus principais personagens”;

• **Aplicabilidade:** visa ter possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais do desenho avaliado. O desenho deverá ser composto exclusivamente por imagens, não fazendo uso, portanto, de palavras e/ou frases nas obras;

• **Originalidade:** o desenho deve ser produzido individualmente e não conter a representação de estereótipos, pois aqueles que tiverem características de plágio (cópia ou modelo pronto) ou estiverem vinculados a uma marca já existente, serão desclassificados;

• **Comunicabilidade:** o desenho deve ser conciso, ter universalidade. A marca precisa deixar clara a ideia proposta.

• **Qualidade artística:** o projeto deve ter qualidade na elaboração do desenho.

iv. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá nota de 1,0 (um) a 10,0 (dez) para cada um dos critérios de avaliação acima mencionados.

v. Os desenhos serão ordenados de acordo com a pontuação final decrescente (somatório das notas obtidas em cada quesito). Havendo empate que impossibilite a classificação, a Presidenta da Comissão Julgadora, Prof<sup>a</sup>. Daniela G. Bueno, proferirá o voto de desempate.

vii. A Comissão Julgadora, se reserva o direito de classificar o número necessário de desenhos aprovados com pontuação maior a 7,00.

viii. Os desenhos que obtiverem nota inferior a 7,00 não serão divulgados e em caso de desenhos que não estejam de acordo com esse edital, os mesmos serão desclassificados.

ix. As premiações serão dadas somente aos 1º, 2º e 3º lugares;

## 9. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1. Os desenhos selecionados/vencedores serão divulgados nas redes sociais da instituição e terão sua propriedade intelectual cedida de pleno direito, e por prazo indeterminado, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), Campus Avançado São Miguel Paulista, não cabendo a este órgão quaisquer ônus sobre seu uso, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.

9.2. O mesmo cabe aos desenhos que forem utilizados nas pinturas murais internas e externas do Campus São Miguel, que cumprem o objetivo deste concurso.

## 10. DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Conforme a previsão do cronograma item 5, a divulgação do resultado final do Concurso deverá ser feita no site <http://smp.ifsp.edu.br> por meio de uma lista classificatória com os autores dos desenhos aprovados.

10.2. Os autores dos desenhos vencedores e classificados em 1º, 2º e 3º lugares serão premiados com kits de materiais artísticos.

10.3. Os desenhos ganhadores serão expostos em eventos e atividades vinculadas ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), Campus São Miguel Paulista e nas redes sociais, promovendo as obras dos artistas vencedores.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), Campus São Miguel Paulista poderá cancelar o concurso de que trata este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior, e também por ausência de inscrições, sem que isso implique qualquer direito indenizatório.

11.2. Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste edital.

11.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora, em qualquer fase.

11.4. A participação só é considerada válida se for anexada a documentação descrita no **item 3.6**.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

11.6. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), Campus São Miguel Paulista não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos no correio eletrônico ou por dados corrompidos.

11.7. O desenho vencedor poderá sofrer ajustes técnicos, a critério da Comissão Avaliadora, para efeitos de diagramação, preenchimento, coloração e demais ajustes necessários, conforme previsto no *item 4.4* deste Edital.

#### ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL PARA MENORES DE (DEZOITO) ANOS DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA

CONCURSO DE DESENHO - *“História dos Institutos Federais do Estado de São Paulo e seus principais personagens”*,

Nome completo do autor do desenho: \_\_\_\_\_

Nome social/artístico: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Telefone: (11) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome da escola/instituição onde estuda: \_\_\_\_\_

Curso e ano: \_\_\_\_\_

Nome da instituição/empresa onde trabalha: \_\_\_\_\_

Título da Obra nº 1: \_\_\_\_\_

Técnica utilizada: \_\_\_\_\_

Local/Data/Mês/Ano: \_\_\_\_\_

Título da Obra nº 2: \_\_\_\_\_

Técnica utilizada: \_\_\_\_\_

Local/Data/Mês/Ano: \_\_\_\_\_

**PARA MENORES DE 18 ANOS O(A) RESPONSÁVEL DEVE PREENCHER COM OS SEGUINTE DADOS:**

Nome completo: \_\_\_\_\_ Parentesco: \_\_\_\_\_

Telefone: (11) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA:

ANEXO II

INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO, CAMPUS SÃO MIGUEL PAULISTA  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

CONCURSO DE DESENHO - “*História dos Institutos Federais do Estado de São Paulo e seus principais personagens*”,

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, residente à Av./Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_/São Paulo. **AUTORIZO** o uso de minha imagem e voz em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, bem como minhas produções artísticas inscritas em concursos para serem utilizadas nas campanhas promocionais e institucionais dos e que sejam destinadas à divulgação ao público em geral e do Instituto Federal de São Paulo – IFSP, Campus São Miguel Paulista. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, voz e produções artísticas acima mencionadas em todo estado de São Paulo, podendo atingir todo território nacional, bem como, o exterior, das seguintes formas: folhetos em geral (encartes, mala direta, etc.); folder de apresentação; jornais em geral; home page, facebook, twitter, instagram e outros do gênero; cartazes; back-light; e algumas mídias eletrônicas como painéis, vídeo-tapes e programa para rádio, entre outros. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem, voz e produções artísticas ou a qualquer outro. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 01 via de igual teor e forma. \_\_\_\_\_, dia \_\_\_\_ de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Se menor de idade

Nome do representado:

Responsável Legal:

Assinatura do Responsável:

Telefone p/ contato:

São Paulo, 08 de novembro de 2023

Altair Oliveira Filho

Diretor Geral em exercício

Campus Avançado São Paulo – São Miguel

Documento assinado eletronicamente por:

- **Altair Aparecido de Oliveira Filho**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/11/2023 16:23:11.
- **Maria Julia Alves Bedoya**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 08/11/2023 17:51:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 644923

Código de Autenticação: c378e82d14



Rua Tenente Miguel Délia, 105, São Miguel Paulista, SÃO PAULO / SP, CEP 08021-090